



ACTA 06/2026

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Direita, n.º 80, na Carregueira, a Junta de Freguesia, em sessão ordinária, sob a presidência de Joel Nunes Marques, e com a presença dos vogais efetivos Elisabete Antunes da Silva Morgado Gouveia e João Manuel dos Santos Rodrigues.

A reunião foi convocada nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o fixado na primeira reunião do Executivo, que aprovou a Proposta 010_PRES_2025, estabelecendo a realização de reuniões ordinárias na terceira quinta-feira de cada mês, através de Edital datado de 4 de fevereiro de 2026.

Após verificação da existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início à ordem de trabalhos, pelas dez horas e cinco minutos.

Ponto 1 – Informação Escrita do Presidente - 1 Janeiro a 13 Fevereiro 2026 (Informação 017_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Informação Escrita referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 13 de fevereiro de 2026, elaborada nos termos do regime jurídico das autarquias locais. O documento detalhou a atividade multifacetada da autarquia, destacando uma gestão de proximidade ativa e o esforço conjunto de autarcas e colaboradores na resposta a emergências severas, na manutenção do território e no apoio social e institucional à comunidade.

No âmbito da Proteção Civil e Gestão de Emergências, o período foi profundamente marcado pela resposta aos eventos meteorológicos extremos decorrentes da passagem de sucessivas depressões, com especial incidência na tempestade "Kristin". A Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) foi mobilizada integralmente, com o Presidente a assumir a liderança no terreno, garantindo a coordenação com a Câmara Municipal da Chamusca, a GNR e a BrigMec, numa operação que permitiu salvaguardar vidas e bens na zona ribeirinha do Arripiado.

Relativamente às Infraestruturas e Manutenção do Espaço Público, a ação da Junta pautou-se pelo rigor e pela intervenção contínua. A limpeza do território traduziu-se, apenas em janeiro, na recolha de 3840 kg de monos e resíduos verdes. Realizaram-se intervenções profundas de limpeza, desmatação e rega em dezenas de arruamentos na Carregueira e no Arripiado, abrangendo locais como o Bairro do Pinhal Manso, a Estrada da Gouxaria, o Largo de São Marcos e a zona do Cais. Um marco importante foi a reabertura condicionada da EM 1375 a 12 de fevereiro, após uma fase crítica de intervenção na plataforma rodoviária. A autarquia interveio também na manutenção de equipamentos escolares, procedendo a pequenas reparações. Paralelamente, foram formalizadas reclamações técnicas junto do Município e da Infraestruturas de Portugal, destacando-se a necessidade de reposição do sistema de escoamento na rua de acesso à Escola Primária do Arripiado, onde a obstrução de regadeiras causa inundações em propriedades privadas, e a limpeza de lamas arrastadas para a faixa de rodagem da EN 118.

Na área da Coesão Social e Apoio à Cidadania, a vertente humanista da Junta manifestou-se na identificação e sinalização de casos de extrema vulnerabilidade. O executivo sinalizou com urgência uma situação de condições habitacionais indignas, sem água ou luz, tendo providenciado ajuda imediata com a entrega de cama, agasalhos e alimentação, enquanto articulava com a Ação Social Municipal uma solução habitacional definitiva. Foi também acompanhada outra situação, cuja habitação no Arripiado sofreu danos estruturais graves no telhado devido à tempestade Kristin. No Espaço Cidadão, registaram-se 50 atendimentos em janeiro, com especial enfoque na digitalização e no apoio a dependentes através da aplicação gov.pt. Ao nível administrativo, o Balcão do Município processou 40 licenciamentos para queimas e queimadas, garantindo a segurança das práticas agrícolas.

No domínio da Educação, Cultura e Vida Associativa, a promoção da identidade local e o envelhecimento ativo foram reforçados com o tradicional "Cantar dos Reis" pela SFIRC e o almoço de confraternização da Universidade Sénior da Carregueira. O executivo reuniu-se com o tecido associativo a 15 de janeiro para desenhar uma Agenda Cultural para 2026 participada e dinâmica. No plano educativo, celebrou-se o Dia Escolar da Não Violência e da Paz com as crianças das AAAF e marcou-se presença na tomada de posse da Associação de Encarregados de Educação da Chamusca. Foi ainda divulgado o edital para o Dia da Defesa Nacional, convocando os jovens da freguesia para setembro.

Quanto à Representação Institucional e Planeamento Estratégico, a freguesia afirmou-se no plano nacional através da participação ativa do Presidente no XX Congresso Nacional da ANAFRE, onde foi o primeiro subscritor da Moção pela dignificação dos eleitos locais e eficácia na transferência de competências. Participou-se também na apresentação do projeto da Central Solar Fotovoltaica da Chamusca (281 MWp), que será implantada maioritariamente na freguesia, acompanhando de perto os seus impactos socioeconómicos. Na vertente ambiental, manteve-se a vigilância, solicitando a intervenção do SEPNA/GNR para fiscalizar indícios de poluição na Ribeira das Lamas.

Por fim, o Relatório de Execução Financeira e Orçamental de janeiro de 2026 demonstrou um rigoroso equilíbrio e prudência. À data de 31 de janeiro, a Freguesia dispunha de 47.479,86 € em disponibilidades financeiras, maioritariamente depositadas em instituições bancárias. A execução orçamental revelou uma receita cobrada líquida de 27.912,73 € (4,63% do orçamento anual) e uma despesa paga de 25.593,33 € (4,25% da dotação anual). Nas despesas correntes, destacaram-se os encargos com pessoal (18.046,60 €) e a aquisição de bens e serviços essenciais (7.103,17 €), evidenciando estabilidade e liquidez suficiente para assegurar o pleno funcionamento da Freguesia.

Deliberação: O Executivo, após análise detalhada de todos os elementos apresentados, tomou conhecimento, por unanimidade, do conteúdo da Informação Escrita do Presidente, reconhecendo o trabalho desenvolvido e a resiliência demonstrada pelos serviços no período em apreço.

Ponto 2 – Relatório de Janeiro 2026 - AAAF (Informação 014_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou o relatório referente às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do mês de janeiro de 2026, elaborado com base no relatório técnico-pedagógico fornecido pela coordenadora do serviço. O documento visa dar cumprimento ao contrato interadministrativo celebrado com a Câmara Municipal, que delega na Junta de Freguesia a gestão deste serviço, e reflete o trabalho desenvolvido com um grupo de 25 crianças do Jardim de Infância.

O Capítulo I do relatório enquadra o serviço, cuja finalidade é assegurar um complemento à atividade letiva, promovendo o desenvolvimento integral das crianças através de atividades pedagógicas, lúdicas e sociais, num ambiente seguro e estimulante, tendo sido cumpridos os objetivos estabelecidos no contrato.

O Capítulo II detalha as atividades letivas desenvolvidas ao longo do mês. A primeira temática abordada foi o Dia de Reis, com o objetivo de compreender a tradição cultural e religiosa. As crianças participaram numa conversa orientada sobre a história dos Três Reis Magos, exploraram imagens e símbolos, e colaboraram na construção de um painel coletivo alusivo à data, tendo cada criança elaborado a sua própria coroa. A segunda temática centrou-se no Inverno, com o propósito de identificar as características desta estação. Foram realizadas conversas orientadas, recolha de materiais naturais no exterior e criação de elementos decorativos para a sala, incluindo um painel coletivo com pinguins que integrou fotografias dos rostos das crianças, bem como atividades sensoriais com neve artificial e pinturas sobre o vestuário de inverno. Em paralelo, foi trabalhada a história "O Monstro das Cores", com o objetivo de explorar e identificar diferentes emoções. Após a leitura e diálogo, as crianças partilharam experiências pessoais e realizaram um desenho individual do seu "monstro", representando a emoção escolhida. Por fim, assinalou-se o Dia Escolar da Não Violência e da Paz, com o intuito de refletir sobre valores como o respeito, a amizade e a empatia. As crianças participaram em conversas, elaboraram nuvens com palavras associadas à paz e construíram uma lembrança simbólica da pomba da paz, culminando com a criação de um painel coletivo intitulado "A Paz está nas nossas mãos", com pinturas das mãos de todas as crianças.

O Capítulo III descreve as áreas de desenvolvimento promovidas, abrangendo a Formação Pessoal e Social, a Expressão Psicomotora e Físico-Motora, a Linguagem Oral e Abordagem à Escrita, a Matemática, a Expressão Plástica e a Expressão Musical.

O Capítulo IV detalha a componente não letiva e o apoio logístico, que incluiu a comunicação regular com os pais, a planificação e preparação pedagógica, a elaboração de relatórios, a higienização diária dos espaços e o fornecimento de lanches equilibrados com ementa variada.

O Capítulo V conclui que o serviço cumpriu os objetivos, proporcionando um ambiente educativo, seguro e afetivo, recomendando a remessa do relatório ao gabinete de contabilidade.


Deliberação: O Executivo, reconhecendo a qualidade e o empenho demonstrados no desenvolvimento das atividades pedagógicas e no apoio às crianças e famílias, tomou conhecimento, por unanimidade, do relatório e deliberou remetê-lo ao gabinete de contabilidade para os devidos efeitos, anexando-o à respetiva nota de débito para faturação ao Município.

Ponto 3 – Ratificação da decisão de cessação da mobilidade interna na categoria (Proposta 032_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 032_PRES_2026, submetendo à ratificação do Executivo a decisão de cessação da mobilidade interna na categoria do trabalhador Alípio Manuel Lopes da Silva, Assistente Operacional. Fundamentou a proposta nos seguintes termos:

O trabalhador encontrava-se a exercer funções na Junta de Freguesia da Carregueira em regime de mobilidade interna desde 1 de abril de 2025, proveniente da Junta de Freguesia de Ulme. Na sequência do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025 e da tomada de posse do atual Executivo, procedeu-se a uma avaliação diagnóstica das necessidades dos serviços. No âmbito desta reestruturação, orientada pelos princípios da economia, eficácia e eficiência que devem presidir à gestão dos recursos humanos públicos, verificou-se que a manutenção do referido trabalhador em regime de mobilidade deixou de responder aos interesses do serviço.

Considerando que não foi operada a consolidação definitiva da mobilidade nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a situação manteve-se como transitória. Assim, por decisão do Presidente da Junta, foi comunicada ao trabalhador e à Junta de Freguesia de Ulme a intenção de cessar a mobilidade com efeitos a 12 de fevereiro de 2026.



O enquadramento legal invocado assenta no artigo 27.º, n.º 2, alínea b) da LTFP, que confere à Junta de Freguesia as competências de empregador público, e nos artigos 92.º e 100.º da mesma lei, que estabelecem que a mobilidade se fundamenta na conveniência para o interesse público e que, cessando essa conveniência, deve o trabalhador regressar à sua situação jurídico-funcional de origem, com salvaguarda de todos os direitos. A decisão de comunicação foi agilizada pelo Presidente para cumprimento de prazos operacionais, submetendo-se agora a ratificação do coletivo para assegurar a plena validade jurídica do ato administrativo.

Deliberação: Após análise da fundamentação legal e factual, e considerando que a reorganização dos serviços visa a otimização dos recursos, a Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, a ratificação da decisão de cessação da mobilidade interna na categoria do Assistente Operacional Alípio Manuel Lopes da Silva, nos termos da Proposta 032_PRES_2026.

Ponto 4 – Ratificação de apoio financeiro à SFIRC (Proposta 029_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 029_PRES_2026, submetendo à ratificação do Executivo a decisão de conceder um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitória (SFIRC). O pedido, recebido a 22 de janeiro de 2026, solicitava patrocínio urgente para viabilizar a participação da banda no programa "Funtástico" da TVI, uma oportunidade considerada vital pela Direção da associação para a promoção da Freguesia e para a divulgação do projeto de requalificação da sua sede, "Voltar a Casa".

Entendendo que o apoio às associações é um reflexo da força da comunidade e um investimento estratégico na valorização da identidade cultural, o Presidente autorizou, a 23 de janeiro, ao abrigo do Despacho n.º 004_PRES_2025 (que subdelega no Tesoureiro a competência para autorizar despesas até 2.500,00 €), um apoio de 323,00 €, correspondente a 50% do custo total do transporte (orçado em 646,00 € pela Rodoviária do Tejo).

A decisão foi acompanhada do necessário rigor técnico-contabilístico, garantindo-se que a despesa possui o devido cabimento (CAB 2026/1.20) e enquadramento orçamental na rubrica "04070101 – Associações da Freguesia". A informação de cabimento demonstrou que, após este compromisso, a rubrica apresenta uma disponibilidade de 19.677,00 €, assegurando a sustentabilidade financeira para futuras intervenções. A deslocação ocorreu no dia 25 de janeiro, e o ato foi praticado em conformidade com as atribuições conferidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, no que toca ao apoio a atividades de natureza cultural e recreativa de interesse local.

Deliberação: O Executivo, reconhecendo o mérito da iniciativa, a sua importância para a projeção do nome da Freguesia e o cumprimento dos procedimentos legais e orçamentais, aprovou, por unanimidade, a ratificação do apoio financeiro concedido à SFIRC, nos termos da Proposta 029_PRES_2026.

Ponto 5 – Ratificação da Resolução do Contrato de Prestação de Serviços com a Helpidez (Proposta 035_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 035_PRES_2026, submetendo à ratificação a resolução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Helpidez – Atividade Física Lda., em 2 de maio de 2023. O contrato, que tinha por objeto a prestação de serviços de aulas de exercício físico bissemanais para a população, mediante contrapartida mensal de 220,00 €, visava promover o bem-estar, a saúde e o envelhecimento ativo da comunidade.

Apesar do mérito da iniciativa, a execução do contrato evidenciou, de forma reiterada e crescente, uma manifesta falta de adesão da comunidade, circunstância que compromete a prossecução do interesse público subjacente à despesa. As aulas passaram a registar uma participação residual, contando, em diversos dias, com a presença de apenas dois ou três fregueses, número insuficiente para justificar a alocação de recursos

humanos, materiais e financeiros. A manutenção de uma despesa mensal fixa para um serviço que beneficia um número tão reduzido de utentes revela-se contrária aos princípios da economia, eficiência e eficácia que devem presidir à atividade administrativa, nos termos do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do regime financeiro das autarquias locais.

A decisão de resolução foi tomada ao abrigo da alínea e) do artigo 302.º do CCP, que confere à entidade pública o poder de resolver o contrato com fundamento em razões de interesse público devidamente justificadas, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º e o n.º 1 do artigo 334.º do CCP. O interesse público invocado reside na necessidade de reorganização dos serviços desportivos, canalizando recursos para atividades com efetivo retorno social. Sem prejuízo do poder de resolução unilateral, foi facultada à empresa, através do Ofício n.º 109_EJFC_2026, a possibilidade de cessação por mútuo acordo, demonstrando a disponibilidade para soluções de composição amigável.

Deliberação: Após discussão, a Junta de Freguesia, considerando a fundamentação apresentada e a necessidade de uma gestão criteriosa dos dinheiros públicos, aprovou, por unanimidade, a ratificação da resolução do contrato com a Helpidez – Atividade Física Lda., nos termos da Proposta 035_PRES_2026.

Ponto 6 – Termos de identidade, justificações administrativas e atestados - Janeiro 2026

O Sr. Presidente apresentou a informação relativa à atividade do serviço durante o mês de janeiro de 2026, no âmbito das competências para lavrar termos de identidade, justificação administrativa e passar atestados, conferidas pelas alíneas qq) e rr) do artigo 16.º da Lei 75/2013. Com base nos requerimentos apresentados nos termos do Decreto-Lei 135/99, foram emitidos os seguintes atestados:

Atestado de Residência n.º 2026/1, em 05/01/2026;
Atestado Genérico n.º 2026/2, em 07/01/2026;
Atestado de Vida n.º 2026/3, em 07/01/2026;
Atestado de Vida n.º 2026/4, em 08/01/2026;
Atestado de Residência n.º 2026/5, em 19/01/2026;
Atestado de Residência n.º 2026/6, em 23/01/2026;
Atestado de Vida n.º 2026/7, em 27/01/2026.


Deliberação: O Executivo, após verificação da conformidade dos atos com a lei, ratificou, por unanimidade, os atestados emitidos em janeiro de 2026.

Ponto 7 – Normas de Participação Marchas Populares (Proposta 030_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 030_PRES_2026, que estabelece as Normas de Participação para as Marchas Populares da Freguesia da Carregueira, edição de 2026, a realizar nos dias 13 e 20 de junho. A proposta visa regulamentar a organização e participação no evento, reconhecido como uma manifestação cultural profundamente enraizada na comunidade, contribuindo para a preservação do património imaterial, o reforço da coesão social e a dinamização económica.

As normas, que constituem o articulado da proposta, definem o seguinte:

Âmbito e organização: A organização é da competência da Junta de Freguesia, cabendo às associações participantes a apresentação de cada marcha, vinculadas ao cumprimento integral das regras (artigos 1.º e 2.º).
Comparticipação financeira: Será atribuída uma verba de 1.500,00 € por associação participante pertencente à freguesia, a liquidar em duas tranches: 50% após aprovação das normas e confirmação da inscrição, e os restantes 50% após a participação efetiva e verificação do cumprimento de todas as regras (artigos 4.º e 5.º).



Apresentações: O local, percurso e data são definidos pela Junta, sendo a duração da exibição entre 7 e 15 minutos. É proibida a apresentação pública antes das datas oficiais, sob pena de devolução da comparticipação (artigos 6.º e 7.º).

Participação e temas: Cada marcha deve ter um mínimo de 12 marchantes e escolher um tema para a sua apresentação. As coreografias, música e letra são da responsabilidade de cada coletividade. É obrigatório o uso de fatos originais alusivos ao tema, sendo proibida qualquer forma de publicidade comercial (artigos 8.º a 14.º).

Desistências: As associações que pretendam desistir devem comunicá-lo com 15 dias de antecedência e devolver a totalidade da comparticipação (artigo 15.º).

O apoio financeiro global tem cabimento na rubrica orçamental 04070101, "Associações da Freguesia", encontrando-se disponível no orçamento de 2026.

Deliberação: Após análise e discussão, a Junta de Freguesia reconheceu a importância do evento e a necessidade de um suporte normativo claro, aprovando, por unanimidade, as Normas de Participação e o respetivo apoio financeiro, nos termos da Proposta 030_PRES_2026.

Ponto 8 – Concessão de tolerância de ponto no dia de Carnaval (Informação 015_PRES_2026)

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Despacho n.º 008_PRES_2026, de 9 de fevereiro de 2026, que concedeu tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval). A decisão, tomada no uso da competência delegada pelo executivo nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, foi fundamentada nos seguintes pontos:

a) O Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) celebrado com o STAL, em 21 de setembro de 2021, prevê expressamente na Cláusula 15.ª, n.º 4, o direito dos trabalhadores abrangidos a gozar a terça-feira de Carnaval como tolerância de ponto.

b) Por uma questão de igualdade e boa prática de gestão pública, entendeu-se estender esse benefício à totalidade dos trabalhadores, independentemente do vínculo ou filiação sindical, assegurando condições idênticas de descanso e conciliação da vida profissional com a vida familiar.

c) A decisão teve ainda em conta o esforço adicional e a dedicação demonstrados por todos os trabalhadores no âmbito das operações de resposta à depressão Kristin, que colocaram exigências acrescidas aos serviços e justificam um momento de reconhecimento e descanso.

O despacho incluiu um voto público de reconhecimento a todos os trabalhadores, realçando o empenho, dedicação e proficiência revelados nas intervenções relacionadas com a referida depressão climática, e foi publicitado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Freguesia.

Deliberação: O Executivo, solidarizando-se com os fundamentos e reconhecendo o mérito dos trabalhadores, tomou conhecimento, por unanimidade, da informação prestada.

Ponto 9 – SIADAP Parâmetros de avaliação para o ano 2026 (Proposta 033_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 033_PRES_2026, relativa à definição dos parâmetros de avaliação de desempenho (SIADAP) para o ano de 2026, ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 e do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, e da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013.

Considerando os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação na sua reunião de 18 de dezembro de 2025, propôs-se ao órgão executivo:

Modalidade de avaliação: Estabelecer, como regra geral, a avaliação através da modalidade de "resultados e competências", fixando as ponderações em 60% para o parâmetro de resultados e 40% para o parâmetro de competências.

Exceção para carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional: Em conformidade com o artigo 45.º-A da Lei do SIADAP e o artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, e dada a natureza maioritariamente rotineira, padronizada e executiva das funções desempenhadas por estes trabalhadores, propôs-se que lhes seja aplicada a avaliação baseada exclusivamente no parâmetro "Competências", com uma ponderação de 100%. Esta modalidade foi considerada pertinente pela Comissão de Avaliação para a realidade funcional da Freguesia.

Competências nucleares obrigatórias: Em cumprimento do n.º 4 do artigo 48.º da Lei do SIADAP articulado com a Portaria n.º 236/2024/1, fixaram-se como competências nucleares obrigatórias, comuns a todas as carreiras (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional), a "Orientação para o serviço público" e a "Orientação para os resultados". Esta seleção visa garantir a coesão no processo avaliativo e o alinhamento de todos os trabalhadores com os objetivos estratégicos de eficiência e qualidade no atendimento aos cidadãos.

Deliberação: Após análise, a Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, os parâmetros de avaliação para 2026, nos termos da Proposta 033_PRES_2026.

Ponto 10 – SIADAP Diferenciação de desempenhos (quotas) (Proposta 034_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 034_PRES_2026, que estabelece a diferenciação de desempenhos (quotas) para o processo SIADAP relativo ao ano de 2025. A proposta teve por base:

O disposto no artigo 62.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2007 (Lei do SIADAP), que determina a fixação de percentagens máximas para as avaliações de Desempenho Excelente (10%), Muito Bom (30%) e Bom (30%). O levantamento efetuado, que identificou 6 trabalhadores com pelo menos seis meses de serviço efetivo durante 2025: 2 Assistentes Técnicos e 4 Assistentes Operacionais.

A informação de que os trabalhadores Alípio Manuel Lopes da Silva e Jorge Manuel Morais dos Santos, da carreira de Assistente Operacional, após comunicação do arrastamento da classificação do biénio anterior para 2025, não solicitaram avaliação por ponderação curricular, conforme previsto na proposta aprovada na Acta 5. Assim, propôs-se a seguinte distribuição de quotas, com valores aproximados por excesso nos termos da lei:

Quotas globais para 6 trabalhadores: 1 para Desempenho Excelente (10%), 2 para Desempenho Muito Bom (30%) e 2 para Desempenho Bom (30%).

Quotas proporcionais por carreiras:

Assistente Técnico (2 trabalhadores): 1 para Excelente, 1 para Muito Bom, 1 para Bom.

Assistente Operacional (4 trabalhadores): 1 para Excelente, 1 para Muito Bom, 1 para Bom.

Foi estabelecido que, quando não se esgotar a distribuição prevista num dos universos, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes, e que a distribuição das percentagens deve ser publicitada internamente.



Deliberação: O Executivo aprovou, por unanimidade, as quotas de diferenciação de desempenhos para o SIADAP 2025, nos termos da Proposta 034_PRES_2026, determinando a sua publicitação interna através dos canais habituais.

Ponto 11 – Ratificação do Despacho n.º 007_PRES_2025, relativo ao cancelamento do Corso Carnavalesco de 2026 (Proposta 036_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 036_PRES_2026, submetendo à ratificação do Executivo o Despacho n.º 007_PRES_2025, de 5 de fevereiro de 2026, que determinou o cancelamento do Corso Carnavalesco de 2026, agendado para 15 de fevereiro. A decisão foi fundamentada nos seguintes factos:

O Corso Carnavalesco da Carregueira constitui uma das mais emblemáticas festividades da freguesia, para a qual a Autarquia havia já procedido a todos os preparativos administrativos e logísticos. No entanto, o país e a região enfrentavam uma situação meteorológica extrema decorrente da tempestade "Kristin", que motivou a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil da Chamusca e determinou a afetação integral dos recursos humanos e materiais da Junta de Freguesia e da sua Unidade Local de Proteção Civil à zona ribeirinha do Arripiado. O Conselho de Ministros, em reunião extraordinária no próprio dia 5 de fevereiro, determinou o prolongamento da situação de calamidade até às 23h59 do dia 15 de fevereiro, data do evento, fundamentando-se no risco extremo de cheias e na continuidade de condições climatéricas severas.

Perante este contexto, revelava-se material e humanamente impossível garantir, simultaneamente, a resposta eficaz à situação de calamidade e a realização de um evento da dimensão do Corso, que exigiria a mobilização de meios significativos para assegurar a segurança de participantes e público. O dever primordial de zelar pela segurança de pessoas e bens, plasmado no princípio da prossecução do interesse público e nas competências de proteção civil atribuídas às autarquias, impunha o cancelamento como a única opção compatível com a salvaguarda da integridade física de todos os fregueses.

O despacho determinou ainda a suspensão de todos os procedimentos administrativos e financeiros associados ao evento, incluindo a atribuição das participações previstas nas normas aprovadas pelo Despacho 025/PRES/2026, e a notificação imediata de todas as associações envolvidas.

Deliberação: O Executivo, reconhecendo a gravidade da situação e a necessidade premente de priorizar a resposta à emergência em detrimento de atividades festivas, aprovou, por unanimidade, a ratificação do Despacho n.º 007_PRES_2025, nos termos da Proposta 036_PRES_2026.

Ponto 12 – Relatório Operacional relativo à gestão da emergência decorrente dos eventos meteorológicos extremos ocorridos entre 20 de janeiro e 12 de fevereiro de 2026 (Informação 016_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou o Relatório Operacional que sistematiza, de forma exaustiva e cronologicamente organizada, todas as ocorrências verificadas no território da Freguesia, bem como as respostas operacionais desenvolvidas pela Unidade Local de Proteção Civil da Carregueira, entre 20 de janeiro e 12 de fevereiro de 2026. O documento, estruturado em seis capítulos e três anexos, constitui uma memória institucional da resposta a um evento meteorológico extremo.

O Capítulo 1 descreve o enquadramento sinóptico e a mobilização preventiva, desde a ativação do Estado de Prontidão Especial a 20 de janeiro, passando pela ativação do Plano Especial de Emergência para Cheias na Bacia do Tejo a 24 de janeiro, até às primeiras ocorrências de quedas de árvore e derrocadas entre 27 e 29 de janeiro.

O Capítulo 2 detalha a intensificação da crise entre 1 e 4 de fevereiro, com a emissão de avisos à população, o início do levantamento sistemático de danos na sequência da declaração de situação de calamidade, e a realização de visitas domiciliárias a agregados familiares vulneráveis em articulação com a Ação Social da Câmara Municipal, que permitiram sinalizar cinco situações críticas no Arripiado e na Carregueira.

O Capítulo 3 é dedicado ao momento crítico de 5 de fevereiro, com a ativação do Teatro de Operações na zona ribeirinha do Arripiado. Perante a subida repentina e catastrófica dos caudais, foi determinada a evacuação preventiva e tática de 9 pessoas, residentes em 7 habitações e num estabelecimento comercial. Sob coordenação direta do Presidente da Junta, foi estabelecido um dispositivo que mobilizou 7 elementos da Junta, 1 técnico da Câmara e 35 militares da BrigMec, tendo sido autorizada a abertura excecional do areiro da Sobritas para extração de inertes para barreiras de contenção e ativado o Centro de BTT do Arripiado como estrutura de acolhimento temporário.

O Capítulo 4 descreve o período de recuperação e consolidação entre 6 e 12 de fevereiro, com o acompanhamento bi-diário aos desalojados, monitorização horária dos caudais e emissão de sucessivos avisos. Neste período, registaram-se novas ocorrências graves, como a derrocada parcial de uma habitação na Rua Nova (2 desalojados) e o desmoronamento parcial de uma habitação devoluta na Rua do Lagarão (evacuação preventiva da residente contígua), e a instabilização da plataforma rodoviária na EM 1375, que obrigou ao seu encerramento total e posterior reabertura condicionada.

Os Anexos complementam o relatório com:

Anexo A: Cronologia diária detalhada de ocorrências e ações.

Anexo B: Levantamento exaustivo de danos reportados por particulares, abrangendo 15 comunicações formais, com danos em habitações (destelhações, infiltrações, danos estruturais), anexos, explorações agrícolas (estufas) e unidades empresariais (constrangimentos operacionais e falhas de energia no Ecoparque do Relvão).

Anexo C: Registo das 17 comunicações públicas efetuadas nas plataformas digitais da Junta e documentação fotográfica das ocorrências e intervenções.


O relatório conclui pela necessidade premente de atualização do Regulamento da ULPC, reforço da resiliência comunitária e valorização dos recursos humanos e materiais, propondo a sua remessa às entidades competentes.

Deliberação: O Executivo, reconhecendo o trabalho excecional desenvolvido por todos os agentes de proteção civil e a importância do documento para a memória institucional e para a fundamentação de futuras candidaturas a apoios, tomou conhecimento, por unanimidade, do relatório e deliberou remetê-lo à Assembleia de Freguesia, à Câmara Municipal da Chamusca e à Comissão Municipal de Proteção Civil.

Ponto 13 – Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) (Proposta 031_PRES_2026)

O Sr. Presidente apresentou a Proposta 031_PRES_2026, que visa aprovar o projeto de Regulamento da Unidade Local de Proteção Civil (ULPC) da Carregueira. A iniciativa fundamentou-se na necessidade de dar cumprimento ao quadro legal vigente e de dotar a freguesia de uma estrutura organizada de proteção civil, à luz da experiência vivida durante os recentes eventos meteorológicos extremos.

O Preâmbulo e o Capítulo I enquadram a proposta, sublinhando que a proteção civil é uma atividade permanente e que a Freguesia, enquanto patamar de maior proximidade ao cidadão, tem um papel fundamental na descentralização deste exercício, em obediência ao princípio da subsidiariedade. A proposta é elaborada ao abrigo dos artigos 112.º e 241.º da Constituição, do artigo 43.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006), dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 65/2007, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º



75/2013. O Plano Municipal de Emergência da Chamusca identifica infraestruturas estratégicas no território da freguesia (Escola Básica e Centro de Apoio Social) que carecem de uma estrutura local organizada.

O Capítulo II define a organização e constituição da ULPC, que será presidida pelo Presidente da Junta de Freguesia e integra um Coordenador Local, colaboradores da Junta, voluntários e representantes de entidades locais (artigo 5.º). As competências do Presidente são detalhadas no artigo 6.º, incluindo zelar pelo cumprimento das atribuições, convocar reuniões, colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil e coordenar o relatório anual de atividades.

O Capítulo III estabelece a operacionalização e os recursos. A articulação com o Município será feita diretamente com o Coordenador Municipal de Proteção Civil (artigo 7.º). O regulamento identifica as infraestruturas de apoio na freguesia, em conformidade com o Plano Municipal: as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP 701 - Escola Básica; ZCAP 702 - Centro de Apoio Social), as Zonas de Receção de Apoio Humanitário (ZRAH 701 - Sede da Junta; ZRAH 702 - SFIRC Vitória) e as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM 701 e 702 - Casas Mortuárias do Arripiado e Carregueira). O artigo 9.º estabelece critérios rigorosos para a seleção de voluntários, exigindo idoneidade, ausência de cadastro, conhecimento do território, maioridade e capacidades físicas e mentais atestadas.

O Capítulo IV contém as disposições finais, definindo a estrutura hierárquica da ULPC (Direção, Secretaria, Coordenador Local, Equipa de Intervenção e Vigilância, Equipa de Apoio Logístico e Social) e a obrigatoriedade de identificação dos seus elementos com colete refletor e logótipo da unidade (artigo 10.º). O Anexo I da proposta detalha o organograma e o logótipo da unidade. O artigo 11.º estabelece que o regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação por edital, após aprovação pela Assembleia de Freguesia e obtenção de parecer vinculativo da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Chamusca, conforme exigido pelo artigo 8.º da Lei n.º 65/2007.

Deliberação: O Executivo, reconhecendo a importância estratégica de formalizar e regulamentar a estrutura local de proteção civil, aprovou, por unanimidade, o projeto de Regulamento da ULPC e o respetivo organograma, nos termos da Proposta 031_PRES_2026, deliberando remetê-lo à Comissão Municipal de Proteção Civil para emissão de parecer vinculativo e, subsequentemente, à Assembleia de Freguesia para aprovação final.

Após esgotada a ordem de trabalhos e antes do encerramento da sessão, foi dada a palavra ao público presente. Fez uso da palavra a Senhora Patrícia Costa, a qual se identificou devidamente para efeitos de intervenção.

A interveniente dirigiu-se ao Executivo para solicitar esclarecimentos sobre dois assuntos distintos. O primeiro prendeu-se com o seguimento dado a um pedido formulado pelos vereadores eleitos pelo movimento político "Primeiro A Nossa Terra", dirigido à Junta de Freguesia e que, segundo alegou, não teria obtido resposta até à data. O segundo assunto versou sobre a eventual realização, por parte da autarquia, dos campos de férias destinados ao período da Páscoa, questionando se a edição daquele período de interrupção letiva iria concretizar-se no corrente ano.

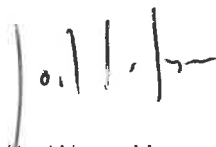
O Senhor Presidente, em resposta à questão suscitada, esclareceu, em primeiro lugar, que o pedido mencionado pela interveniente, endereçado pelos vereadores do movimento "A Nossa Terra", foi efetivamente rececionado nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, tendo sido remetido pelo Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Chamusca. Informou que, não obstante a sua receção, não foi possível proceder à resposta imediata, uma vez que, no período em causa, a totalidade dos recursos humanos e logísticos da autarquia se encontrava integralmente dedicada às operações de proteção civil e à salvaguarda de pessoas e bens, na sequência dos eventos meteorológicos extremos que assolaram a freguesia e que determinaram a ativação do Plano Municipal de Emergência. Assegurou, no entanto, que o referido pedido será

objeto de resposta formal dentro dos prazos legais aplicáveis, tão logo os serviços readquiram a normalidade operacional suficiente para a sua cabal apreciação.

Quanto à segunda questão, relativa à realização dos campos de férias da Páscoa, o Senhor Presidente informou que, ao contrário da edição do Verão, cuja continuidade se encontra assegurada, a edição da Páscoa de 2026 não se irá realizar. Justificou esta decisão com a necessidade de proceder a uma avaliação global e aprofundada do número de interessados neste tipo de resposta social, de modo a aferir a real procura e a pertinência da sua realização para além da já consolidada edição de verão. Esclareceu que esta avaliação será realizada de forma criteriosa, envolvendo a comunidade educativa e as famílias, para que, em anos futuros, se possa decidir de forma fundamentada sobre a eventual realização de edições noutros períodos de interrupção letiva. Reiterou o compromisso da autarquia com uma gestão responsável e orientada para as reais necessidades da população, em particular no domínio do apoio às famílias e à infância.

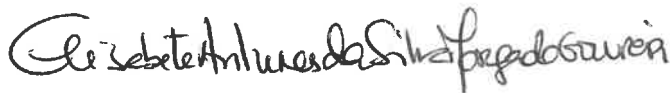
Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, eram dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros presentes.

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Joel Nunes Marques)

A Secretária,



(Elisabete Antunes da Silva Morgado Gouveia)

O Tesoureiro,



(João Manuel dos Santos Rodrigues)